

=====ACTA DA REUNIÃO ORDINARIA DA CAMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMEIS

AMMOA

ACTA DE 14 / 04 / 19 92



REALIZADA NO DIA CATORZE DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS: Aos ca-
torze dias do mês de Abril do ano de mil novecentos e noventa e dois, nesta
cidade de Oliveira de Azeméis e sala de reuniões, no edifício dos Paços do
Concelho, reuniu a Câmara Municipal sob a Presidência do Senhor Ramiro Mar-
ques Ferreira Alegria, Presidente da Câmara e Senhores Vereadores: Arlindo
da Conceição Gomes Correia, Bartolomeu Fonseca e Rêgo, Arquitecto Gaspar An-
dré Moreira Domingues, Engenheiro Coriolano Valente de Jesus Costa e Manuel
Marques Tavares, comigo, Maria Emília Martins da Silva, Chefe de Secção.=====

===== Depois de todos haverem ocupado so seus lugares, o Senhor Presiden-
te declarou aberta a reunião eram nove horas e quarenta e cinco minutos, ten-
do faltado o Vereador Senhor Engenheiro Domingos Serafim Gomes Ferreira, fal-
ta essa considerada justificada. Seguiu-se a leitura da acta da reunião ante-
rior que foi aprovada por unanimidade de votos.=====

===== BALANCETE: Foi presente o balancete da tesouraria com referência ao
dia treze do corrente, que apresenta um saldo em operações orçamentais de qua-
rente e três milhões cento e trinta e seis mil quinhentos e noventa e cinco
escudos e trinta centavos. A Câmara tomou conhecimento.=====

===== DESPACHOS POR COMPETENCIA PROPRIA: Por despachos do Senhor Presidente
exarados ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea a), do nú-
mero dois, do artigo cinquenta e três, do Decreto- Lei cem barra oitenta e
quatro de vinte e nove de Março- redacção da Lei dezoito barra noventa e um,
de doze de Junho- foram deferidos os seguintes pedidos- requerimentos para
férias, três; aprovação do mapa de férias da Divisão de Obras Particulares;
quatro pedidos de abono do sexto do vencimento de exercício.=====

===== DESPACHOS PROFERIDOS AO ABRIGO DA COMPETENCIA DELEGADA OU SUBDELEGA-
DA: Em cumprimento do disposto no número três do artigo quinquagésimo segun-
do do Decreto- Lei cem barra oitenta e quatro de vinte e nove de Março- reda-
cção da Lei dezoito barra noventa e um, de doze de Junho- os Vereadores em
regime de permanência, informaram a Câmara que no período compreendido entre
os dias sete e treze do corrente, proferiram os seguintes despachos: VEREA-
DOR SENHOR BARTOLOMEUO FONSECA E REGO: Por delegação- deferidos cinco proces-
sos de licenciamento de habitabilidade e indeferidos um processo de licencia-
mento de habitabilidade e um processo de licenciamento de ocupação; concedi-
das três licenças para habitação. Por subdelegação- foram deferidos os se-
guintes processos, com vista à emissão de licenças- construção de edifícios,

um; conservação de edifícios, dois; construção de muros, quatro; construção de poços de água, um; refundamente de poços de água, dois; prorrogação de licenças, uma; conclusão de obras, um; legalização de alterações em construção, um; concedidas quarenta e quatro licenças para construção. A Câmara tomou conhecimento.=====

VEREADOR SENHOR MANUEL MARQUES TAVARES: Por delegação foram concedidas as seguintes licenças- para uso e porte de arma de caça, por cinco anos, cinco; licenças de porta aberta, sessenta e quatro; para condução de velocípedes, dezasseis. Por subdelegação- ocupação da via pública com tubo subterrâneo, dois. A Câmara tomou conhecimento.=====

===== MAPA DE PAGAMENTOS POR ENTIDADES- RATIFICAÇÃO: Seguidamente, o Senhor Presidente apresentou o mapa dos pagamentos feitos a diversas entidades na semana anterior à presente reunião e cujo total é de dezoito milhões oitocentos e setenta e nove mil cento e sessenta e nove escudos, o qual vai ficar arquivado na pasta anexa a este livro de actas. A Câmara tomou conhecimento e ratificou os respectivos pagamentos.=====

===== PROCESSOS DE CONTRA- ORDENAÇÃO- APLICAÇÃO DE COIMA: Continuando os trabalhos foram presentes os seguintes processos de contra- ordenação para aplicação de coima, acerca dos quais a Câmara deliberou por unanimidade como segue: Processo número cento e vinte e três barra noventa e um, em que é arguido AMERICO RODRIGUES NEVES, residente no lugar de Troncal, freguesia de São Martinho da Gandara, aplicada a coima de cinquenta mil escudos. Processo número dezassete barra noventa e dois, em que é arguido MANUEL LOPES SILVA, residente no lugar de Passos, Oliveira de Azeméis, foi-lhe aplicada a coima de cinco mil escudos.=====

===== INSTALAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS PARA COMERCIO: Na prossecução dos trabalhos, foram presentes os seguintes requerimentos para que seja certificado se há ou não inconveniente nas instalações a que se referem. Considerando os pareceres prestados pelo Vereador do Pelouro e Junta de Freguesia respectiva a Câmara deliberou por unanimidade como segue: ANTONIO MARTINS DE ASCENÇÃO, casado, residente na Rua Ernesto Pinto Basto, número cinquenta e quatro, primeiro, desta cidade de Oliveira de Azeméis, requer, em nome de uma sociedade a constituir por si e outros, viabilidade para a instalação e exploração do estabelecimento comercial de snack- bar na loja pertencente ao requerente, situada na Rua Luís de Camões, número cento e dois, desta cidade, constituída pela

ACTA DE 14/ 04 / 19 92

fração autónoma "D", cave e rés do chão direito. A Câmara deliberou por unanimidade que de acordo com a informação da Divisão de Obras Particulares é de certificar afirmativamente, devendo obedecer ao preceituado nos Decretos-Lei duzentos e cinquenta e um barra oitenta e sete e oito barra oitenta e nove, e despacho oito barra noventa barra GC de doze de Julho.=====

----- MANUEL FRANCISCO FERREIRA GONÇALVES, residente no lugar de Vila Nova, concelho de Oliveira de Azeméis, requer lhe seja certificado em como não há inconveniente na instalação de um mini- mercado no rés do chão do seu prédio sito no lugar de Vila Nova, freguesia de Cucujães. A Câmara deliberou por unanimidade indeferir em virtude de o prédio ter sido licenciado para habitação e o rés do chão destinado a hall e arrumos.=====

----- CELANIRA GOMES VIEIRA SILVA, residente no lugar de Souto da Costa, freguesia de Fajões, deste concelho, requer lhe seja certificado em como não há impedimento legal na instalação de um mini- mercado no rés do chão do prédio sito no referido lugar. A Câmara deliberou por unanimidade indeferir dado que o prédio foi licenciado para habitação e o rés do chão para arrumos.=

----- MANUEL RESENDE DE OLIVEIRA, residente no lugar da Cruz, freguesia de Pindelo, requer lhe seja certificado em como não há impedimento legal na instalação de um talho, sito no lugar da Feira, freguesia de Nogueira do Cra vo, no prédio pertencente a José Martins da Costa, inscrito na matriz sob o número trinta e um, o qual confronta de Norte com Mário Fernando, Sul com estrada e nascente e Poente com a mesma. A Câmara deliberou por unanimidade de ferir em virtude de a Divisão de Obras Particulares informar que o prédio foi aprovado para estabelecimento .=====

----- FERNANDA DA COSTA SCARES MONTEIRO, casada, residente no lugar de Val madeiros, freguesia de Palmaz, deste concelho de Oliveira de Azeméis, requer lhe seja certificado em como não há impedimento legal na instalação de uma mercearia e comércio de miudezas, no rés do chão do prédio urbano pertencente a Maria de Lurdes Costa, sito no referido lugar. A Câmara deliberou por unanimidade deferir de acordo com a informação da Junta de Freguesia.=====

===== PROCESSO DE CONTRA- ORDENAÇÃO Nº 182/91- ARQUIVO DE PROCESSO: Segui damente pelo senhor Presidente foi apresentado o processo de contra- ordenação número cento e oitenta e dois barra noventa e um, levantado contra OLÍ- VIA MARIA MARTINS, residente no lugar de Ribeira de Cima, freguesia de Osse- la, o qual após analisado, foi deliberado por unanimidade mandar arquivar em

atendimento da exposição da Junta de Freguesia.=====

===== AUTO DE EMBARGO DE OBRAS: Nos termos e para efeitos do parágrafo segundo do artigo cento e sessenta e cinco do Regulamento Geral das Edificações Urbanas, a Câmara deliberou por unanimidade confirmar o despacho do Senhor Presidente que determinou o embargo da obra de construção de uma estufa em ampliação a um anexo existente, por não estar a respeitar o projecto aprovado e licenciado com o número mil quinhentos e sessenta e dois barra oitenta e dois.=====

===== HORAS EXTRAORDINARIAS: Nos termos do artigo vinte e um, do Decreto-Lei número cento e oitenta e sete barra oitenta e oito de vinte e sete de Maio, a Câmara deliberou por unanimidade autorizar a prestação de trabalho extraordinário em dias de descanso semanal ao funcionário Manuel Ferreira da Silva, dezoito horas nos dias um e dois de Maio em saída com Vereador.==

===== ABASTECIMENTO DE AGUA A OLIVEIRA DE AZEMEIS: Pela Divisão de Obras Municipais foram apresentados os autos números dois, três e quatro, referentes à empreitada de "Abastecimento de Agua a Oliveira de Azeméis", da firma executante Fundágua, Sociedade Anónima, num total de dois milhões trezentos e doze escudos e cinquenta centavos, acrescido do respectivo IVA. A Câmara após apreciação dos referidos documentos, deliberou por unanimidade aprová-los e proceder ao respectivo pagamento.=====

===== JUNTA DE FREGUESIA DE OLIVEIRA DE AZEMEIS- FORNECIMENTO DE MATERIAIS: Pelo Senhor Vereador Arlindo Correia foi dado conhecimento do teor do officio da Junta de Freguesia de Oliveira de Azeméis, solicitando cinco metros cúbicos de pedrinha de basalto brancas, dois metros cúbicos de pedrinha de basalto pretas e quatro metros cúbicos de pó de pedra para arranjo de passeios na Quinta da Ortiga junto ao prédio do senhor Sérgio de Almeida e Silva. Após análise do referido pedido e tendo em conta que tal como outros moradores daquela zona também o senhor Sérgio pagará a mão-de-obra, a Câmara deliberou por unanimidade fornecer os referidos materiais.=====

===== TRANSPORTES ESCOLARES- RECTIFICAÇÃO: Seguidamente pelo Senhor Presidente foi dito que na deliberação tomada em reunião de trinta e um de Março findo, quanto à adjudicação de transporte de alunos se mencionou que o preço era acrescido de IVA à taxa legal, quando na verdade os preços apresentados já incluíam o respectivo IVA. Face ao exposto, a Câmara deliberou por unanimidade rectificar aquela deliberação e considerar os preços apre-

ACTA DE 14 / 04 / 1992



sentados com o IVA incluído.=====

===== CEDENCIA DE SALA PARA O INSTITUTO DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL:

Pelo senhor Presidente foi dito que em reunião de vinte e cinco de Fevereiro passado, na deliberação referente à cedência de duas salas para o Instituto de Emprego e Formação Profissional se indicou que as mesmas existiam no edifício dos antigos serviços Municipalizados, quando na verdade e dado que aquele edifício se encontra ao serviço da Segurança Social, as salas a ceder seriam as que se encontram ocupadas actualmente pelas Assistentes Sociais. Face ao exposto, a Câmara deliberou por unanimidade rectificar a mencionada deliberação cedendo àquele Instituto as salas onde se encontram as referidas assistentes sociais.=====

===== ESCOLA DE VIDE EM SÃO MARTINHO DA GANDARA- SUBSIDIO: Em seguimento pelo senhor Vereador Bartolomeu Rêgo, foi dado conhecimento do ofício da escola número dois de Vide, em São Martinho da Gândara, solicitando um subsídio para fazer face a despesas de transporte dos alunos a Lisboa. Após análise do referido ofício e considerando de utilidade para os alunos da deslocação, a Câmara deliberou por unanimidade conceder um subsídio do valor de cinquenta mil escudos.=====

===== CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE NOGUEIRA DO CRAVO- SUBSIDIO: Continuando pelo senhor Vereador Bartolomeu Rêgo foi dado conhecimento da carta da técnica de serviço social do Centro Social e Paroquial de Nogueira do Cravo, solicitando um subsídio para fazer face a despesas de deslocação das crianças daquele infantário à Feira de Marçõ, em Aveiro, por não ser possível disponibilizar as carrinhas da Câmara. Face ao exposto e após análise da referida carta, a Câmara deliberou por unanimidade conceder um subsídio de vinte e cinco mil escudos.=====

===== COORDENAÇÃO CONCELHIA- PAGAMENTO DE ENCARGOS: Pelo Senhor Vereador Bartolomeu Rêgo foi apresentado documento descritivo dos encargos com a educação de adultos, dos meses de Abril a Julho, num total de seiscentos e sessenta mil escudos. Considerando que os referidos encargos se enquadram nos valores estimados para o ano lectivo, a Câmara deliberou por unanimidade pagar a referida quantia.=====

===== ALTERAÇÃO AO QUADRO DO MUNICIPIO: Pelo Senhor Presidente foi apresentado o documento que se anexa ao livro de actas, referente à alteração do quadro do pessoal do Município, nos termos do Decreto- Lei número vinte

e três barra noventa e um, de onze de Janeiro, criando as carreiras de informática. Após explicações dadas sobre o mesmo, e considerando que existem no serviço funcionários a exercer funções nessa área, a Câmara deliberou por unanimidade dar parecer favorável e remetê-lo à Assembleia Municipal para aprovação nos termos da alínea f) do número dois do artigo trinta e nove da Lei número dezoito barra noventa e um de doze de Junho.=====

===== SEGUNDA REVISÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES: Pelo Senhor Presidente foi apresentado o documento referente à segunda revisão do Plano de Actividades para o corrente ano que inclui uma obra já em fase de acabamento e que para ser feita a recepção provisória necessita que sejam efectuados alguns trabalhos, e ainda a inclusão da rubrica destinada a comparticipação para as Juntas de Freguesia para aquisição ou reparação de viaturas ou máquinas. Após análise do referido documento, a Câmara deliberou por maioria remetê-lo à Assembleia Municipal para aprovação, nos termos da alínea b) do número dois, do artigo trinta e nove da Lei dezoito barra noventa e um de doze de Junho.=====

===== ABERTURA DE PROPOSTAS: Seguidamente, pelo senhor Presidente foi dito que se ia proceder à abertura de propostas para os seguintes fornecimentos e serviços: MATERIAIS- Apresentaram propostas as firmas Somical- Sociedade Mineira de Caulinos, Limitada, com sede em Bustelo, desta cidade; Cabral & Filhos, Limitada, com sede em Travanca; José Alves Limitada, com sede em Rio de Moinhos; António Pimenta, com sede em Burgo; João Barbosa da Cunha Figueiredo, com sede em Nogueira do Cravo; Piçarra e Ribeiro, Limitada, com sede em Esqueira; Pedreiras de Castro de Cambra, Limitada, com sede em Vale de Cambra; António Neves Alves, com sede em Avanca; Teotónio & Filhos, Limitada, com sede em pinheiro da Bemposta e Manuel Francisco de Almeida, com sede em Travanca. CIMENTO: Apresentaram propostas as firmas José de Azevedo com sede nesta cidade; António Costa Rios & Filhos, Limitada, com sede na Branca e João Barbosa da Cunha Figueiredo, com sede em Nogueira do Cravo. TUBO GALVANIZADO PAREDE REFORÇADA ONZE BARRA DOIS- Apresentaram propostas as firmas Mário Gonçalves, Limitada, com sede no Porto e Sociedade Técnica de Canalizações, Limitada, com sede em Matosinhos. ALUGUER DE EQUIPAMENTO- Apresentaram propostas as firmas Manuel Francisco de Almeida, Limitada, com sede em Travanca; António Manuel Gomes dos Reis, com sede em São Martinho da Gândara; Cabral & Filhos, Limitada, com sede em Travanca; Maquinul- Máquinas de Terraplanagens, Limitada, com sede em Ul; Durbalino Figueiredo Dias, com sede nesta cidade e Teotónio & Fi-

ACTA DE 14 / 04 / 1992

lhos, Limitada, com sede em Pinheiro da Bemposta. Após assinatura de todas as propostas bem como dos respectivos envelopes, a Câmara deliberou por unanimidade remetê-las ao serviço de aprovisionamento para apreciação e ulterior resolução.=====

===== HORAS EXTRAORDINARIAS- RECTIFICAÇÃO: Seguidamente foi presente uma informação da Secção de Pessoal, no sentido de ser rectificada a deliberação tomada em dezassete de Março do corrente ano, referente ao pagamento de trinta e nove horas extraordinárias ao funcionário Manuel Ferreira da Silva, quando deveriam ter sido vinte e uma horas. A Câmara deliberou por unanimidade que se procedesse à referida rectificação.=====

===== OBRAS PARTICULARES E ADITAMENTOS: Continuando so trabalhos, foram presentes os seguintes processos de obras particulares e aditamentos acompanhados de plantas topográficas e de localização, acerca dos quais a Câmara deliberou por unanimidade como segue, observados que sejam os pareceres técnicos neles prestados: MANUEL LOPES DA SILVA, residente no lugar de Passos, desta cidade, requer licença para pequenas obras no edifício sito na Rua Ernesto Pinto Bastos, duzentos e onze, desta cidade, com as seguintes confrontações: Norte com Rua dos Bombeiros Voluntários, Sul com Doutor Dulcídio Alegria, Nascente com Rua Doutor Ernesto Pinto Basto e do Poente com Terrenos do proprietário. A Câmara deliberou por unanimidade deferir como apresenta e propõe na memória descritiva.=====

----- MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES DE AZEVEDO, residente no lugar de Figueiredo de Baixo, freguesia de Pinheiro da bemposta, requer licença para construção de habitação, num terreno com a área de quinhentos e vinte metros quadrados, sito no lugar de Dornes, Figueiredo de Baixo, freguesia de Pinheiro da Bemposta, com as seguintes confrontações: Norte com caminho público, Sul com António Soares Pinto, Nascente com Herdeiros de Rufino Oliveira Lopes e do poente com António Fernandes. A Câmara deliberou por unanimidade aprovar o projecto de arquitectura fixando-se em sessenta dias a apresentação dos projectos referidos na informação técnica, que se transcreve: "Torna-se necessário a apresentação de projectos de betão armado, térmico e gás".=====

----- JOSÉ MARIA DE PINHO, residente no lugar de Outeiro, freguesia de Pindelo, deste concelho, requer licença para construção de uns muros divisórios num terreno sito no lugar de Outeiro, freguesia de Pindelo, com as seguintes confrontações: Norte com Valentim de Pinho, Sul com José Fernando de

Pinho, Nascente com caminho Municipal e do Poente com José da Silva Neves e outro. A Câmara deliberou por unanimidade deferir nos termos do parecer jurídico que se transcreve: "O requerente, segundo informação do fiscal, construiu um muro no alinhamento recomendado. Caso não existam razões de ordem estética ou prejuízo de salubridade de habitações contíguas, é de deferir o requerido".=====

----- CARLOS MANUEL DE ALMEIDA SANTOS, residente no lugar da Igreja, Milheirós de Poiares, Santa Maria da Feira, requer em aditamento ao seu processo número cento e cinquenta e sete barra noventa e um, referente à construção de uma moradia, que lhe seja aprovada a construção de muros de vedação, comprometendo-se a entregar para aprovação no prazo de sessenta dias, o projecto de aditamento que consiste na continuação da escada até ao sotão e aproveitamento de uma pequena área. A Câmara deliberou por unanimidade que se concedesse a licença para o muro com alinhamento a dar por topógrafo, devendo, como requiere, apresentar no prazo de sessenta dias o projecto de aditamento.=====

----- AMÉRICO RODRIGUES NEVES, residente no lugar de Troncal, freguesia de São Martinho da Gândara, deste concelho, vem em aditamento ao seu processo número cento e setenta e quatro barra noventa, referente à construção de uma moradia, apresentar cópia da escritura do terreno. A Câmara deliberou por unanimidade deferir o primeiro processo e aditamento nos termos do parecer técnico que se transcreve: "O presente requerimento vem dar satisfação aos despachos de nove de Julho de mil novecentos e noventa, catorze de Agosto de mil novecentos e noventa e dezanove de Novembro de mil novecentos e noventa e um. Conforme se verifica pelo despacho de vinte e seis de Agosto de mil novecentos e noventa e um o processo não foi revalidado. Julgo que o presente processo deverá agora ser apreciado com base no Decreto-lei quatrocentos e quarenta e cinco barra noventa e um".=====

===== DESTACAMENTO DE PARCELAS AO ABRIGO DO ARTIGO 2º DO DECRETO-LEI 400/84 DE 31 DE DEZEMBRO: Continuando os trabalhos, foi presente o pedido de MARIA ALICE MIRANDA DE MATOS GOMES, residente no lugar de Castelões, concelho de Vale de Cambra, que desejando proceder à construção de um prédio para habitação com cave e rés do chão, comportando um fogo, numa parcela de terreno com a área de três mil cento e cinquenta metros quadrados, a destacar do prédio rústico sito no lugar de Rebordões, freguesia de Cucujães, deste

ACTA DE 14 / 04 / 1992



concelho, com a área de dezasseis mil cento e vinte metros quadrados, inscrito na matriz predial sob o artigo rústico número mil duzentos e cinquenta e um, da freguesia de Cucujães, em nome do seu proprietário Beatriz Dias da Costa, residente no lugar de Carregoso, freguesia de Cucujães, concelho de Oliveira de Azeméis, com as seguintes confrontações: Norte com caminho e Joaquim Ferreira da Costa, Sul e Poente com caminho público e do Nascente com estrada Nacional quinhentos e trinta e três, requer a aprovação do presente projecto. O prédio situa-se dentro do aglomerado urbano existente de Rebordões. O prédio atrás identificado não foi objecto de destaque nos últimos dez anos. A parcela a destacar confronta pelo lado Sul, com uma frente de sessenta metros, com a via pública existente, caminho público. Para efeitos de transmissão da referida parcela de terreno e considerando que o destaque obedece aos requisitos emitidos pelo artigo segundo do decreto-Lei quatrocentos barra oitenta e quatro de trinta e um de Dezembro, a Câmara deliberou por unanimidade deferir nos termos do parecer técnico que se transcreve: "Trata-se de um projecto de uma habitação licenciada e em construção. O destaque requerido é enquadrável no disposto no artigo segundo do Decreto-Lei quatrocentos barra oitenta e quatro, uma vez que ocorrem as situações previstas nas alíneas a), b) e c) daquela disposição legal. Para efeitos do disposto na alínea d) do artigo segundo, do Decreto-Lei quatrocentos barra oitenta e quatro deverá ser emitida nova licença com menção expressa das situações referidas nas alíneas a) e b) da citada disposição legal".=====

----- MANUEL HERCULANO VALENTE SILVA, residente no lugar de Brejo, freguesia de São Martinho da Gândara, deste concelho, desejando proceder à construção de um prédio para habitação com rés do chão e mansarda, comportando um fogo, numa parcela de terreno com a área de mil quinhentos e sessenta e quatro metros quadrados, a destacar do prédio rústico sito no lugar de Brejo, freguesia de São Martinho da Gândara, deste concelho, com a área de quatro mil seiscentos e noventa e dois metros quadrados, inscrito na matriz predial sob o artigo rústico número mil e trezentos, da freguesia de São Martinho da Gândara, em nome do seu proprietário Manuel da Costa e Silva e outros, residente em Mouquinho, freguesia de São Vicente de Pereira, concelho de Ovar, com as seguintes confrontações: Norte com Carlinda Gomes de Pinho, Sul com estrada, Nascente com Carlinda Gomes de Pinho e outro e do Poente com Manuel Dias da Costa, requer a aprovação do presente projecto. O prédio

situa-se dentro do aglomerado urbano existente no lugar de Breja, São Marti-
nho da Gândara. O prédio atrás identificado não foi objecto de destaque nos
últimos dez anos. A parcela a destacar confronta pelo lado Sul, com uma fren-
te de vinte e um vírgula trinta metros quadrados, com a via pública existen-
te, estrada Municipal. Para efeitos de transmissão da referida parcela de ter-
reno e considerando que o destaque obedece aos requisitos emitidos pelo arti-
go segundo do Decreto- Lei quatrocentos barra oitenta e quatro de trinta e um
de Dezembro, a Câmara deliberou por unanimidade deferir. Juntar os elementos
referidos no parecer técnico que se transcreve: "Em caso de parecer favorável
completar o processo com cálculos de betão armado e esquema da rede de água
aquecida".=====

===== VIABILIDADE DE CONSTRUÇÃO: Acto contínuo, foi presente o pedido de
MANUEL DIAS DE ALMEIDA, residente no lugar da Feira dos vinte e sete, fregue-
sia de Nogueira do Cravo, requer viabilidade de construção, num terreno com
a área de novecentos metros quadrados, sito no lugar de Arizes, freguesia de
Nogueira do Cravo, com as seguintes confrontações: Norte com Adelino Pinto de
Sá e caminho, Sul com Sílvio Pinto da Gama, Nascente com João Martins da Cos-
ta e do Poente com José Marques de Castro. A Câmara deliberou por unanimidade
indeferir mediante o parecer técnico que se transcreve: "Chama-se a atenção pa-
ra o teor do requerimento e memória descritiva anexa. Trata-se de um local
isolado sem quaisquer infra- estruturas, inclusivamente, via pública, pelo
que se emite parecer desfavorável".=====

===== ALTERAÇÃO A PROPRIEDADE HORIZONTAL: Acto contínuo, foi presente o
requerimento de CARLOS DA SILVA PEDROSA, residente no Alto das Casas, fregue-
sia de Macieira de Sarnes, deste concelho, requer em aditamento ao seu proces-
so número oitocentos e setenta e seis barra oitenta e oito, referente à cons-
trução de um bloco, a correcção do regime de propriedade horizontal em virtu-
de de a permissão na fracção B ter sido indicada incorrectamente, ficando a
constar o seguinte: FRACÇÃO B: Unidade comercial, situada no rés do chão di-
reito (Norte, composta por salão amplo, duas instalações sanitárias e logra-
douro. A área bruta do comércio é de cento e cinquenta e nove metros quadra-
dos e logradouro noventa metros quadrados, correspondendo-lhe cento e noventa
e quatro por mil do valor da construção. Tem acesso directo e independente por
meio de portal e logradouro com o arruamento público. A Câmara deliberou por
unanimidade certificar de acordo com o parecer técnico que se transcreve: "Em



complemento do despacho de vinte e quatro de Março do corrente, não se vê in conveniente em certificar o requerido, fazendo constar o pedido de esclareci mento (cento e noventa e quatro por mil) ao valor da construção e o constan te da presente memória".=====

===== REVALIDAÇÃO DE PROCESSO: Em continuação foi presente o requerimento de ABEL JOAQUIM PERA LOPES SIMÕES, residente na Praça Luís Ribeiro, em São João da Madeira, que requer em aditamento ao seu processo número quarenta e três barra oitenta e nove, referente à construção de um bloco habitacional, a revalidação do referido processo pelo período de mais um ano. A Câmara de liberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer técnico que se trans creve:" Concordo com a informação do senhor fiscal e julga-se de manter a nossa informação de quinze de Março de mil novecentos e oitenta e nove. Em caso da Exma Câmara manter o seu despacho de dois de Maio de mil novecentos e oitenta e nove, o requerente deverá completar o processo com: mapa de aca bamento; no saneamento indicar o diâmetro dos tubos e material utilizado; no abastecimento de água (quente e fria) indicar o diâmetro e material utiliza do; estimativa orçamental actualizada; projecto eléctrico; a pavimentação da baía de estacionamento e da água da valeta deverão ser a cargo do requerente mas fiscalizados pelos serviços técnicos desta Câmara, pelo que deverá ser requerido oportunamente. Dada a dimensão do prédio e dado que a Câmara Muni cipal só a partir do dia dezoito de Fevereiro do corrente ano tornou obriga tório a apresentação do projecto de gás e térmico e o presente requerimento é anterior a vinte e nove de Janeiro de mil novecentos e noventa e dois e dado a dimensão do prédio, sugere-se que no prédio seja instalada a rede de gás".=====

===== PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA: No seguimento dos trabalhos, foi presen te o requerimento da OBRA SOCIAL DE SÃO MARTINHO DA GANDARA, que em virtude de irem proceder à construção de uma creche, jardim de infância e ATL, a que corresponde o processo de obras número quatrocentos e vinte e cinco barra no venta e por se tratar de uma instituição privada de solidariedade social re conhecida como de utilidade pública, e sendo ainda a mesma obra feita em co laboração com o Centro Regional de Segurança Social e estar incluída no PI DACC, requerem a isenção de taxa para aquela construção. A Câmara deliberou por unanimidade deferir quanto à isenção de taxa.=====

===== RECTIFICAÇÃO DE CONFRONTAÇÕES- ALVARA DE LOTEAMENTO Nº 5/92: Seguida

mente foi presente o requerimento de HILDEBRANDO DA COSTA VASCONCELOS, residente em Sever de Vouga, que requer em aditamento ao seu processo número cinquenta e três barra noventa e um, referente a loteamento, completar a confrontação sul em todo o processado por forma a constar que confronta com José Correia de Pinho e estrada Nacional e do alvará emitido conste como confrontação Sul com estrada e área comunitária. A Câmara deliberou por unanimidade certificar de acordo com o parecer técnico que se transcreve: "Não se vê inconveniente em certificar o requerido conforme documentos anexos".==

===== PRORROGAÇÃO DE ALVARA DE LOTEAMENTO: Continuando os trabalhos, foi presente o pedido de MANUEL ALVES DOS ANJOS, procurador de Maria da Conceição Portal P. Almeida, residente no lugar de Picoto, freguesia de Cesar, que vem em aditamento ao seu processo número doze barra oitenta e nove, alvará de loteamento número cento e quarenta e cinco barra oitenta e nove, apresentar o reforço de duzentos mil escudos da caução exigida para a prorrogação do respectivo alvará de loteamento. A Câmara deliberou por unanimidade prorrogar por trezentos e sessenta e cinco dias o prazo de execução das infra-estruturas e aceitar a garantia apresentada em complemento da existente.=====

===== RECTIFICAÇÃO DE ARTIGO: Na prossecução dos trabalhos, foi presente o pedido de ANTONIO JOAQUIM DOS REIS GOMES, residente na Rua Alípio Brandão, desta cidade, que requer em aditamento ao seu processo número vinte e oito barra noventa, referente à construção de uma habitação, a rectificação do artigo número mil seiscentos e oitenta e sete que por lapso foi mencionado rústico, sendo ele urbano. A Câmara deliberou por unanimidade certificar de acordo com o parecer técnico que se transcreve: "Não se vê inconveniente em certificar que se trata do artigo número mil seiscentos e oitenta e sete urbano e não rústico, como o indicado no requerimento de destaque".=====

===== AUMENTO DE LOGRADOURO: Seguidamente, foi presente o requerimento de MARIO FERRAZ DA SILVA, casado, residente no lugar de Vila Nova, da freguesia de Cucujães, sendo dono e possuidor do prédio urbano situado no lugar de Vila Nova da freguesia da Vila de Cucujães, inscrito na matriz sob o artigo dois mil cento e trinta e sete, a confrontar do Norte com a estrada, Sul com Manuel dos Santos Neves, Nascente com Joaquim Santos e Poente com estrada e pretendendo adquirir para aumento de logradouro da sua habitação, uma parcela de terreno com a área de quatrocentos e quinze metros quadrados, sita no referido lugar e freguesia, que fica a confrontar do Norte com Mário Ferraz

ACTA DE 14/ 04 / 1992

Silva, Sul com Manuel dos Santos Neves, Nascente com Joaquim Santos e Poente com a estrada, a destacar do prédio pertencente a Manuel dos Santos Neves, inscrito na matriz sob o artigo rústico número quinhentos e setenta e dois, que no seu todo tem as seguintes confrontações: Norte com caminho e Mário Ferraz da Silva, Sul com Maria da Conceição Santos Neves, Nascente com Joaquim Santos e Poente com estrada, requer para efeitos do disposto no número dois, alínea c), do artigo cinquenta e sete do Decreto- Lei quatrocentos barra oitenta e quatro de trinta e um de Dezembro, lhe seja certificado que a área a desanexar se destina a aumento de logradouro e quintal do seu prédio urbano acima identificado e que a sua superfície não é superior à percentagem fixada genericamente para logradouros por esta Câmara Municipal. A Câmara deliberou por unanimidade deferir.=====

===== REGIME DE COMPROPRIEDADE: Acto contínuo, foi presente o requerimento de MANUEL FILIPE DA COSTA, casado, residente no lugar da Vacaria, da freguesia de Carregosa, deste concelho de Oliveira de Azeméis e CASIMIRO ROBERTO ALMEIDA DA COSTA, solteiro, maior, residente em Vila Cova de Perrinho, Vale de Cambra, que pretendem adquirir a Manuel Correia da Costa, casado, residente no lugar de Vila Cova, Perrinho, Vale de Cambra, um prédio rústico, composto de cultura de sequeiro e pinhal, com a área de dois mil setecentos e vinte metros quadrados, situado no lugar da Cavada, da freguesia de Carregosa, inscrito na matriz sob o artigo rústico mil cento e oitenta e sete, a confrontar do Norte e Nascente com manuel Francisco Silva, do Poente com Maria de Melo e do Sul com estrada, requerem lhes seja certificado se esta Câmara Municipal concede o seu parecer favorável e se pretende ou não usar do direito de preferência na transmissão, tudo nos termos e para o efeito do disposto nos números um e dois do artigo cinquenta e oito e no número um do artigo cinquenta e nove do Decreto- Lei quatrocentos barra oitenta e quatro de trinta e um de Dezembro. A Câmara deliberou por unanimidade deferir não exercendo a Câmara do direito de preferência.=====

===== NÃO CONSTITUIÇÃO DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO: Continuando os trabalhos foi presente o requerimento de PATROCINIO MARTINS BRANDÃO, casado, residente no lugar de Outeiro, da freguesia de Santiago de Riba Ul, deste concelho, é dono e legítimo possuidor de um prédio sito no lugar do Outeiro, da freguesia de Santiago de Riba Ul com quatro mil e duzentos metros quadrados confrontando de Norte com Valdemar José Pinto, Maria Júlia Ferreira Ro-

que e Alvaro da Costa Godinho, Sul com Arsénia Brandão e Maria Júlia Ferreira Roque, Nascente limite de freguesia e do poente com estrada, inscrito na matriz sob o artigo rústico cento e noventa e um; acontece que o referido prédio foi atravessado por uma nova estrada, dividindo o prédio em duas partes sendo que a parte Nascente ficou com mil quatrocentos e quarenta e dois metros quadrados e a parte Poente com dois mil setecentos e cinquenta e oito metros quadrados; deste modo constituíram-se dois prédios distintos sendo o primeiro prédio- terreno com a área de dois mil setecentos e cinquenta e oito metros quadrados a confrontar de Norte com Maria Júlia Ferreira Roque, Valdemar José Pinto e Alvaro Costa Godinho, do Sul com Arsénia Brandão, Nascente com o novo arruamento e do Poente com estrada; segundo prédio- terreno com a área de mil quatrocentos e quarenta e dois metros quadrados, confrontando de Norte com Alvaro Costa Godinho, Sul com Maria Júlia Ferreira Roque, Nascente com o limite da freguesia e do Poente com arruamento novo. Em face do exposto requer lhe seja certificado em que o fraccionamento do prédio em dois novos prédios não constitui operação de loteamento, sendo antes resultado da abertura de um novo arruamento. A Câmara deliberou por unanimidade certificar de acordo com o parecer técnico que se transcreve: "Estes serviços confirmam que as duas parcelas de terreno foram constituídas por motivo de travessia do arruamento efectuado por esta Câmara".=====

===== ADITAMENTO A VIABILIDADE DE LOTEAMENTO: Seguidamente foi presente o requerimento de JOSE TAVARES DA SILVA, residente na Travessa Primeiro de Maio, número trinta e cinco, desta cidade, vem em aditamento ao seu processo número trinta e cinco barra noventa e um, referente a viabilidade de loteamento, apresentar nova planta topográfica com a divisão dos lotes satisfazendo o pedido no que respeita aos afastamentos laterais e posterior na futura construção a edificar no lote número dois (afastamentos de três metros). A presente viabilidade de loteamento é para um terreno com a área de mil seiscentos e noventa e nove metros quadrados, sito no lugar das Barrocas, freguesia de Oliveira de Azeméis, com as seguintes confrontações: Olímpio António Jardim e Manuel Silveira Ramos, Sul com António Tavares da Silva, Nascente com a Travessa Primeiro de Maio e do Poente com Rua Frei Caetano Brandão e Manuel Silveira Ramos. A Câmara deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer técnico que se transcreve: "Julga-se de conceder viabilidade de loteamento desde que cumpra o Lei em vigor (quatrocentos e quarenta e



oito barra noventa e um)".=====

===== PROCESSO Nº 482/91- DEMOLIÇÃO DE MURO: Seguidamente foi presente o officio da Junta de Freguesia de Palmaz, acerca do processo número quatrocentos e oitenta e dois barra noventa e um, em que é requerente José Pereira dos Santos, informando que o muro em referência deverá ser demolido para breve alargamento do caminho confinante. A Câmara deliberou por unanimidade fixar a data de seis de Maio de mil novecentos e noventa e dois para se proceder à demolição pelo que de deverá dar conhecimento aos serviços da DOM e requisitar a Guarda Nacional Republicana. Notificar por officio.=====

===== ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A FUNDAGUA- GARANTIA: Pela Divisão de Obras Municipais foi dito que a firma Fundágua apresentou as garantias bancárias referentes à concessão de adiantamentos das obras de abastecimento de água a Oliveira de Azeméis e rede de esgotos da zona Nascente tendo as mesmas prazo de duração de seis meses, pelo que punha à consideração a sua aceitação. Face ao exposto e tendo em conta que as obras estão a decorrer e o referido prazo pode ser suficiente, a Câmara deliberou por unanimidade aceitá-las e solicitar a sua prorrogação se acaso se justificar.=====

===== PROJECTO RAQUEL: Pelo Senhor Vereador Bartolomeu Rêgo foi em seguida apresentado officio da escola primária número um de Oliveira de Azeméis, solicitando o apoio da Câmara, para com o deficiente que integra o "Projecto Raquel", com o fornecimento de materiais escolares, prolongamento e execução de rampas de acesso a deficientes motores e mesmo o pagamento de uma assalariada para prestar serviço de apoio das treze horas e quinze minutos às dezoito horas e quinze minutos, que poderá ser a própria mãe. A Câmara após análise do solicitado e tendo em consideração a situação da Raquel, deliberou por unanimidade fornecer os materiais solicitados, procurar resolver as rampas de acesso, bem como contratar a mãe durante o ano lectivo e enquanto não for indicada auxiliar efectiva para o efeito pagando à hora a quantia de duzentos e cinquenta escudos.=====

===== ARREMATÇÃO DE USO DE BANCA DO MERCADO: Continuando disse o Senhor Vereador Marques Tavares que lhe foi comunicado que a banca do mercado número dezassete se encontrava vaga, por desistência do utente, pelo que seria de abri concurso para arrematação da mesma com uma base de licitação de dez mil escudos, e estudar qual a utilização a dar-lhe pois a mesma era destinada à venda de pão, o que já não se justifica. A Câmara, face ao exposto delibe-

rou por unanimidade abrir nas condições mencionadas o concurso de arrematação e deixar ao critério do Senhor Vereador Marques Tavares o destino da utilização.=====

===== AQUISIÇÃO DE EMPILHADORA: Seguidamente pelo senhor Vereador Arlindo Correia foi dito que dado o serviço de carga e descarga efectuado nos armazéns camarários, ser intenso, havia necessidade de se adquirir uma empilhadora. Considerando a necessidade da mesma, mas tendo em conta a actual situação financeira, a Câmara deliberou por unanimidade, consultar o mercado para avaliar os custos e posteriormente decidir a sua compra.=====

===== DESPEJO DE FOSSAS- ISENÇÃO DE TAXA: Pelo Senhor Vereador Marques Tavares, foi dito que têm as escolas, unidades de saúde e outras instituições de beneficiência sem carácter lucrativo, solicitado o serviço de limpeza de fossas, o qual está sujeito ao pagamento da respectiva taxa, mas que tem tido da parte das mesmas o pedido para o seu não pagamento, pelo que deixava à consideração da Câmara a resolução do caso. Após análise do exposto e considerando que as entidades mencionadas são de interesse público, a Câmara deliberou por unanimidade isentá-las da taxa de limpeza de fossas.=====

===== PERMUTA DE HABITAÇÕES EM SANTIAGO DE RIBA UL: Pelo Senhor Presidente foi apresentado o processo de permuta de habitações no lugar de Outeiro, em Santiago de Riba Ul, da casa pertencente ao Município descrita sob o artigo duzentos e oitenta e nove, pela casa pertencente a Manuel Vilaça da Costa, inscrita sob o artigo duzentos e noventa e quatro, por demolição desta para alargamento do arruamento. Face ao exposto, a Câmara deliberou por unanimidade efectuar a referida permuta.=====

===== FISCALIZAÇÃO DE OBRAS- PAGAMENTO DE HORAS EXTRAORDINARIAS: Seguidamente pela Divisão de Obras Municipais foi dito que havia necessidade de com pensar os funcionários que acompanham a execução das empreitadas de abastecimento de água à cidade, rede de esgotos da Zona Nascente e ainda Infra-Estruturas da Zona Industrial, dado que os empreiteiros deram conhecimento de que iriam trabalhar nos dias feriados, sábados e com possibilidades de trabalhar também aos Domingos, sendo conveniente o acompanhamento por técnicos camarários. A Câmara face ao exposto e considerando da maior necessidade o acompanhamento e fiscalização das referidas obras, deliberou por unanimidade pagar horas extraordinárias aos funcionários a exercer aquelas tarefas.=====

ACTA DE 14/ 04/ 19 92



===== CONCLUSÃO DA ESCOLA DE VILARINHO EM CESAR: Seguidamente pela Divisão de Obras Municipais foi dito que para conclusão da escola de Vilarinho em Cesar, incluindo os arranjos exteriores, havia necessidade de se proceder à execução de trabalhos a mais no total de três milhões quinhentos e dezano ve mil quatrocentos e dois escudos. Face ao exposto a Câmara deliberou por unanimidade aprovar os mesmos.=====

===== CENSURA DO SENHOR PRESIDENTE AOS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA: Pelo Senhor Presidente foi lido em seguida, documento de censura aos Senhores Vereadores do Partido Socialista, que se arquiva em pasta anexa ao livro de actas, sobre a notícia vinda a público no jornal "O Comércio do Porto", baseada nos documentos de relatório e conta de gerência, criticando-se pela atitude tomada por falta de respeito para com o próprio Órgão de que fazem parte e pela Assembleia Municipal, por se terem manifestado publicamente antes desta. Lastimando o facto, diz não fazer outras críticas pelo respeito que tem para com a Assembleia Municipal e que lá se sujeitará ao seu competente julgamento.=====

===== INFRAESTRUTURAS DA ZONA INDUSTRIAL DE OLIVEIRA DE AZEMEIS- TRABALHOS A MAIS: Continuando, pela Divisão de Obras Municipais foi dito que de acordo com o projecto aprovado, todas as ligações a acessórios da rede de abastecimento de água, foi prevista através de juntas de gibaulto e abraçadeiras, sendo no entanto a normalização adoptada na rede instalada, os acessórios flangelados, pelo que feito estudo para aplicação dos mesmos, se verificou que esta alteração poderá atingir o montante de dez mil contos embora que comparticipada pelo FEDER. A Câmara, tendo em atenção que tal alteração beneficia em caso de avaria, deliberou por unanimidade aprovar os referidos trabalhos.=====

===== SINALIZAÇÃO DIRECCIONAL NA CIDADE: Continuando pelo Senhor Vereador Marques Tavares foi apresentado o projecto de sinalização direccional de trânsito na cidade, a fim de ser apreciado e tomada resolução em posterior reunião. Analisando a planta que faz parte do referido projecto, pelo senhor Vereador Architecto Gaspar, foi dito que a mesma não estava actualizada pois não apresentava quer a variante quer os respectivos acessos, criticando os mesmos da forma como estão executados, e considerando o trabalho ali apresentado uma porcaria. Houve então troca de palavras agressivas e insultuosas entre os Senhores Vereadores Architecto Gaspar e Marques

Tavares com intenção verbal e ameaças físicas por parte deste, ao que reagiu o senhor Architecto Gaspar. Disse então o senhor Presidente que o trabalho ali apresentado era em relação ao trânsito dentro da cidade e não das ligações à variante pois essas e acessos foram da responsabilidade da Junta Autónoma de Estradas não dependendo da Câmara, embora esta tenha feito pressão para que fossem efectuados doutra forma, não tendo no entanto merecido o acordo da mesma. Falou novamente o Senhor Vereador Marques Tavares dizendo que com tal determinada óptica tacanha, a Câmara não teria desenvolvido coisa alguma em benefício da população do concelho. Que se a Câmara não tomasse atitudes correctas como tem tomado em relação às obras que vem desenvolvendo como a de "Abastecimento de Agua, Saneamento Básico e infraestruturas da zona industrial nunca teria recebido os milhares de contos dos Fundos Europeus como recebeu e continua a receber e que pela óptica do Partido Socialista nada se tinha feito porque a Câmara não pode endividar-se. Que não tem de cor o montante das verbas que beneficiou o concelho, mas que irá fazer estudo e em próxima sessão trará o assunto para que a população possa ser devidamente esclarecida e não defraudada pelo Partido Socialista. Que com a sua acção nesta Câmara pretendem que a mesma nada fizesse em detioração do que é legítimo e lamenta mais uma vez que determinadas posições se tomem naquela mesa pelo Partido Socialista sem que de forma clara e inequívoca apresente projectos concretos e exequíveis. Que no que respeita ao projecto de sinalização direccional foram tecidos comentários pelo senhor Architecto Gaspar, rejeitando o trabalho apresentado pelo Senhor Vereador Marques Tavares que é da autoria de um engenheiro qualificado e especialista no assunto, sem que o Senhor Architecto Gaspar apresentasse como seria lógico alternativa para o mesmo, e apenas desejasse envolver a própria Junta Autónoma de Estradas nas áreas a que a mesma compete e diz respeito. Que a Câmara sempre pugnou para que os acessos à variante fossem os mais consentâneos com os interesses da população citadina e não só, mas que por razões de ordem técnica invocada pela Junta Autónoma de Estradas não foi possível mais do que aquilo que temos. Que vir agora fora de tempo o senhor Architecto Gaspar invocar aspectos ultrapassados, e que ele muito bem sabe que o estão pretendendo apenas mais uma vez levantar problemas despropositados e sem qualquer razão de ser. Que sobre o problema levantado de que a planta não estava acabada por não estar implantada a variante, e os seus acessos indicados não estarem de acordo com o presente, vem o Senhor Arquite-

ACTA DE 14 / 04 / 1992

cto Gaspar com a sua declaração distorcida e adulterada pretender lavar a testada, porém a Câmara é formada por elementos que espelham a verdade pelo que se espera como é óbvio a confirmação dos elementos camarários da verdade que acaba de referir em toda a intervenção. Pelo senhor Arquitecto Gaspar foi solicitada uma cópia do projecto para proceder a estudo a qual foi negada pelo Senhor Vereador Marques Tavares, dizendo que uma vez feitas tais apreciações ao mesmo não entregaria qualquer exemplar sem serem explicadas pelo autor do projecto.=====

===== MINUTA =====

===== RECTIFICAÇÃO DE ALVARA DE LOTEAMENTO: Seguidamente foi presente o pedido de MANUEL GOMES DOS SANTOS, viúvo e MANUEL GOMES DA COSTA, casado, residentes no lugar da Taipa, freguesia de Macinhata da Seixa, deste concelho de Oliveira de Azeméis, vem expor e requerer o seguinte: Aos requerentes, foi concedido por esta Câmara Municipal, em vinte e três de Março de mil novecentos e noventa e um o alvará de loteamento número dezoito, para um prédio sito no lugar de Cimo de Aldeia, da freguesia de Santiago de Riba Ul, inscrito na matriz sob o artigo urbano número mil cento e sessenta e sete. Sucede que ao fornecerem os elementos para elaboração do referido processo, foram indicados erradamente os nomes dos proprietários, confrontações e descrição na Conservatória do Registo Predial; através do pedido de ertificação entregue nesta Câmara Municipal em treze de Fevereiro de mil novecentos e noventa e dois, indicaram que a área do prédio era de três mil oitocentos e cinquenta metros quadrados, quando na realidade o mesmo é de três mil setecentos e cinquenta metros quadrados; assim, requerem que sejam feitas as rectificações abaixo mencionadas: Primeiro- o nome dos proprietários: Manuel Gomes dos Santos, viúvo, Manuel Gomes da Costa, casado com Maria Laurentina Loureiro dos Santos e Maria de Lurdes Loureiro dos Santos Pinto, residentes no referido lugar da Taipa, freguesia de Macinhata da Seixa; Segundo- As confrontações e área do prédio: três mil setecentos e cinquenta metros quadrados, a confrontar do Norte com pavilhão da Câmara Municipal, a Sul com a Rua camarária, Nascente com Civilartec e do Poente com edifício Venezuela; Terceiro- descrição da Conservatória Predial- número sessenta e cinco mil quinhentos e cinquenta e quatro a folhas cento e cinquenta verso do livro B- cento e sessenta e nove. A Câmara deliberou por unanimidade certificar nos termos do parecer jurídico, o qual se transcreve:"O requerente junta documento comprovati-

